

**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**PROJETO DE LEI N.º 51 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

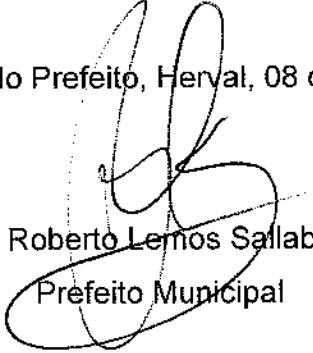
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 31,43 (trinta e um reais e quarenta e três centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02 – FUNDO MUNICIPAL DE A. SOCIAL – REC. VINCULADO  
08 – Assistência Social  
241 – Assistência ao Idoso  
0100 – APOIO ADMINISTRATIVO  
2.013 – MANUTENÇÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS  
3.3.90.93 – Indenizações e restituições.....R\$ 31,43  
Fonte de Recurso: 1203 – Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa

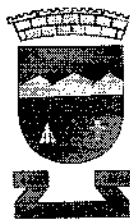
**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 1203 - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no valor de R\$ 31,43 (trinta e um reais e quarenta e três centavos).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 08 de agosto de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 51/2022**

Senhores, solicitamos abertura de crédito adicional especial para que o Município possa utilizar recursos excedentes da fonte de recursos do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa para o pagamento de indenizações e restituições referentes a projetos realizados no exercício anterior.

Por essas razões e diante da relevância do tema, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, em regime de urgência.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal